



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-18, de 15 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o
Conselheiro-Federal, Rutilio Caldas Pesanha,
como observador do Conselho Federal de
Odontologia na eleição a ser realizada pelo
Conselho Regional de Odontologia do Amazonas
no dia 10 de maio de 2002.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 15 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE